

Bruxelas, 2 de julho de 2026
(OR. en)

11437/26

**Dossiê interinstitucional:
2025/0413(NLE)**

INDEF 138
COTRA 60
POLMIL 282
COPS 406
ECOFIN 969
FIN 999
UEM 345
FISC 244
COMPET 913
MAP 149
IND 469
CSC 470

NOTA

Assunto: Informação relativa à entrada em vigor do Acordo entre a União Europeia e o Canadá que estabelece as condições de participação de entidades jurídicas canadianas e de produtos originários do Canadá na contratação ao abrigo do Instrumento SAFE

O Acordo entre a União Europeia e o Canadá que estabelece as condições de participação de entidades jurídicas canadianas e de produtos originários do Canadá na contratação ao abrigo do Instrumento SAFE, assinado em Munique em 14 de fevereiro de 2026¹, entrará em vigor em 1 de agosto de 2026, dado ter sido concluído em 29 de junho de 2026 o procedimento previsto no artigo 15.º, n.º 2 do Acordo.

¹ JO L, 2026/445, 3.3.2026, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_international/2026/445/oj.